

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTES E LACERDA- MT
vtpontes@trt23.jus.br - (65)9 9310-3098**

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTES E LACERDA
ATOrd 0000399-65.2023.5.23.0096
RECLAMANTE: JOAO BATISTA DE FREITAS
RECLAMADO: JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA E OUTROS (1)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

A Excelentíssima Senhora Juíza da VARA DO TRABALHO DE PONTES E LACERDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n.º 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro: Dagmar Conceição de Souza Flores
<http://www.leilaoBrasil.com.br/>, telefone **(11) 3965-0000/ (11) 99997-2308**.

Da **Arrematação:**

1º LEILÃO - **lance mínimo de 100% do valor de avaliação.**
2º LEILÃO - **lance mínimo fixado pelo juiz da execução em 70%.** Caso haja proposta de parcelamento, em qualquer leilão, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**.

A portal web <http://www.leilaobrasil.com.br/>, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.leilaobrasil.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do

leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000399-65.2023.5.23.0096 (PJe)

AUTOR: JOAO BATISTA DE FREITAS, CPF: 010.623.121-98

ADVOGADO: DANYLO FERREIRA DE ALCANTARA, OAB:
13724

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ:
31.959.978/0001-09

ADVOGADO: Weder de Lacerda Silva (ADVOGADO), OAB:
MT18773

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 356.085.101-78.

1 - DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da **Matrícula 24.597** do CRI de Pontes e Lacerda/MT, de propriedade do executado JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 356.085.101-78, com área total de 645m2 seiscientos e setenta e cinco metros quadrados), tendo os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Nilza M. C, Ferreira, por 13,50 metros; fundos com o Lote 21, por 13,50 metros; Lado Direito com o Lote 10, por 50,00 metros; Lado Esquerdo com os Lotes 05. 06. 07 e 08, por 50,00 metros, o qual restou avaliado em **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**. Segue o Auto de Penhora e Avaliação Id e87cf67 e anexos.

DATA DA AVALIAÇÃO: 07 de agosto de 2025

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Lote n. 09 da quadra n 09, do Residencial Proença, Frente com a Rua Nilza M. C, Ferreira e fundos com o Lote 21.

2 - DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo Ford/F-1000, Renavam 00120965020, ano 1985/1985, placa KCS3557, diesel, cor marrom, carroceria de madeira, pintura/lataria em péssimo estado de conservação, pneus com desgaste avançado, sem chave reserva”, o qual restou avaliado em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Segue o Auto de Penhora e Avaliação Id 9c0f875 e anexos.

DATA DA AVALIAÇÃO: 07 de agosto de 2025

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: No endereço do executado

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação.

2º LEILÃO - lance mínimo fixado pelo juiz da execução em 70%.

Caso haja proposta de parcelamento, em qualquer leilão, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

DEPOSITÁRIO/EXECUTADO: JOSE DE OLIVEIRA
BARBOSA - CPF: 356.085.101-78
ENDEREÇO: Esquina da Avenida Américo Mazetti com a Avenida Santos Dumont (via de acesso à BR 174-B), 1031, FÁBRICA DE TANQUES DO ZÉ DO BEBEDOURO, Zona

Urbana - PONTES E LACERDA - MT - CEP: 78250-000.

Eu, LAURA LUCIA JOSE DA COSTA MORAES, Assessor, redigi e conferi o presente Edital, que é assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

PONTES E LACERDA/MT, 07 de outubro de 2025.

MANAIRA
Diretor de Secretaria

YAMAMURA

RIOS